

BANCO INTER S.A.

CNPJ/ME 00.416.968/0001-01 NIRE 31300010864

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Primeira Convocação

Ficam os acionistas do Banco Inter S.A. ("Inter") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Nova AGE Reorganização"), a ser realizada no dia 12 de maio de 2022, às 10:30 horas, de modo exclusivamente digital, via sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo Inter, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I. Considerações sobre as matérias objeto da Ordem do Dia:

A Nova AGE Reorganização é convocada no contexto do aviso de fato relevante divulgado pelo Inter em 15 de abril de 2022, por meio do qual foram divulgadas informações sobre a nova estrutura para a reorganização societária do Inter com vistas à migração de sua base acionária para a Inter & Co, Inc. (nova denominação de Inter Platform, Inc.), sociedade constituída de acordo com as leis da jurisdição de Cayman ("Inter&Co"), a ser registrada na *Securities and Exchange Commission* ("SEC"), com a listagem de suas ações em bolsa de valores nos Estados Unidos, mediante: (i) a incorporação de todas as ações de emissão do Inter pela Inter Holding Financeira S.A. ("HoldFin"), sociedade controlada pela Inter&Co, por seu valor patrimonial contábil ("Incorporação de Ações"), resultando na emissão, pela HoldFin, em favor dos acionistas do Inter titulares de ações ordinárias e preferenciais, de ações preferenciais obrigatoriamente resgatáveis de emissão da HoldFin ("PNs Resgatáveis"); e (ii) na mesma data, como ato subsequente e interdependente da Incorporação de Ações, resgate da totalidade das PNs Resgatáveis mediante a entrega, aos acionistas do Inter ("Resgate"), de BDRs Nível I lastreados em Class A Shares de emissão da Inter&Co (conforme abaixo definidas), listados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e/ou, sujeito ao rateio previsto no Protocolo e Justificação (conforme abaixo definido), exclusivamente aos acionistas do Inter que sejam titulares de ações de sua emissão na data da divulgação do fato relevante de 15 de abril de 2022 ("Data de Corte" e "Acionistas Legitimados", respectivamente), e tendo como limite a quantidade de ações detidas por tais Acionistas Legitimados na Data de Corte, do montante de R\$6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao valor econômico por ação preferencial e/ou ordinária do Inter ("Opção Cash-Out") ("Reorganização Societária").

A conclusão da Reorganização Societária está condicionada à verificação das Condições de Implementação descritas no Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão do Inter pela HoldFin ("Protocolo e Justificação") e no Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária do Banco Inter S.A. ("Manual"), disponíveis para consulta conforme indicado abaixo.

A realização da Nova AGE Reorganização será condicionada à declaração de efetividade pela SEC do aditivo ao *registration statement* arquivado pela Inter & Co junto à e sob análise da SEC. Se essa declaração de efetividade não ocorrer antes da Nova AGE Reorganização, o Inter irá cancelar ou adiar a data para realização a Nova AGE Reorganização.

II. Ordem do Dia:

(a) ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., com sede na Avenida Francisco Matarazzo 1.400, Torre Torino, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.514/0001 37 (“PwC” ou “Avaliador”) para elaborar laudo de avaliação contendo as seguintes avaliações: (i) valor das ações de emissão do Inter, com base em seu valor econômico, nos termos dos Ofícios 141/2021-DIE, 13/2022-DIE e 122/2022-DIE, emitidos pela B3 em 12 de abril de 2021, 19 de janeiro de 2022 e 13 de abril de 2022, respectivamente (“Ofícios B3”), e seguindo os parâmetros da Instrução CVM n.º 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada, sendo que o valor apontado será considerado para fins do pagamento da Opção Cash-Out no âmbito do Resgate das PNs Resgatáveis (“Laudo do Cash Out”); e (ii) valor das ações de emissão do Inter e da HoldFin, avaliados os dois patrimônios com base na metodologia do fluxo de caixa descontado na data-base de 31 de dezembro de 2021 (“Data-Base”), para fins da relação de substituição, nos termos do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações (“Laudo 264”);

(b) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar, torre A, São Paulo, SP, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.755.217/0001-29 (“KPMG” ou “Auditor”) para elaborar um laudo de avaliação contendo a avaliação do valor das ações de emissão do Inter a serem incorporadas pela HoldFin, no âmbito da Incorporação de Ações, com base no valor de patrimônio líquido contábil do Inter, na Data-Base, para fins de verificação do aumento de capital de HoldFin (“Laudo Incorporação de Ações”, em conjunto com Laudo do Cash-Out Atualizado e o Laudo 264 Atualizado, os “Laudos de Avaliação”);

(c) examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo do Cash-Out e o Laudo 264, elaborados pelo Avaliador;

(d) examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo Incorporação de Ações, elaborado pelo Auditor;

(e) examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação, que contém todos os termos e condições da Reorganização Societária, incluindo a Incorporação de Ações;

(f) examinar, discutir e deliberar sobre a Incorporação de Ações, no contexto da Reorganização Societária, com a consequente saída do Inter do Nível 2 de Governança Corporativa;

(g) excluir o parágrafo sétimo do artigo 52 do Estatuto Social do Inter, que dispõe sobre a obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações de emissão do Inter prevista no item

11.3 do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3; e

(h) autorizar a administração do Inter a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na Nova AGE Reorganização, inclusive, mas não se limitando, à implementação da Incorporação de Ações e a consequente subscrição das novas ações a serem emitidas HoldFin em decorrência da Incorporação de Ações, por conta dos acionistas do Inter.

III. Informações Gerais:

Informações sobre os quóruns de instalação de deliberação estão detalhadas no Manual.

Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas, incluindo este Edital, o Manual e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Inter e nos websites (i) de Relações com Investidores do Inter (ri.bancointer.com.br); (ii) da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br); e (iii) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A participação dos acionistas na Nova AGE Reorganização poderá ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações e no Manual. Conforme detalhado no Manual, para sua participação, seja pessoal ou por procurador/representante, o acionista deverá apresentar: (a) documentos que comprovem, no caso de (i) pessoa física, a sua identidade; e (ii) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários dos mesmos e atos que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante; e (b) documentos que comprovem a titularidade das ações pelo acionista, observado que para fins de apresentação dos documentos indicados nos itens (a) e (b) acima, deverão ser observadas pelo acionista todas as formalidades indicadas no Manual. O Inter solicita que, se possível, para melhor organização da Nova AGE Reorganização, os documentos descritos acima sejam entregues, com 2 (dois) dias corridos de antecedência à realização da Nova AGE Reorganização.

Os acionistas, seus representantes e/ou procuradores, conforme o caso, poderão exercer o seu direito de voto:

(i) por meio do envio de procuração, a partir desta data e até 10 de maio de 2022 (inclusive), acompanhado dos documentos e informações necessárias, os quais devem ser apresentados pelos acionistas em conformidade com as orientações e formalidades constantes do Manual e da Instrução CVM nº 481/09; ou

(ii) por meio do sistema eletrônico, no momento de realização da Nova AGE Reorganização. A participação via sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo Inter estará restrita aos acionistas, seus representantes e/ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos

descritos no Manual e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da Nova AGE Reorganização. O credenciamento deverá ser realizado por meio do acesso ao link https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=B75D36239481%E2%80%8B. Neste link constará formulário para preenchimento e indicação do e-mail/ endereço eletrônico do acionista que será utilizado para acessar o sistema eletrônico no dia da Nova AGE Reorganização, devendo, ainda, ser incluída toda documentação necessária para participação, conforme disposto no Manual, até 10 de maio de 2022 (inclusive).

Belo Horizonte, 21 de abril de 2022.

Rubens Menin Teixeira de Souza

Presidente do Conselho de Administração

ADDITIONAL INFORMATION TO US INVESTORS: This document is being released in connection with the proposed Corporate Reorganization involving Inter and Inter&Co. In connection with the Corporate Reorganization, Inter&Co has filed with the SEC a registration statement for the Inter&Co shares to be issued in the context of the Corporate Reorganization. BEFORE TAKING ANY VOTING OR INVESTING DECISION, SHAREHOLDERS OF INTER SHOULD CAREFULLY READ ALL OF THE REGISTRATION STATEMENT ON FORM F-4 AND PROSPECTUS REGARDING THE CORPORATE REORGANIZATION AND ANY OTHER RELEVANT DOCUMENTS AS THEY CONTAIN IMPORTANT INFORMATION ABOUT THE CORPORATE REORGANIZATION. The registration statement on form F-4 and prospectus, as well as other filings containing information on the Inter&Co and the Corporate Reorganization are available free of charge on SEC's website (www.sec.gov).